



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO**

### **ANEXO I**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se o objeto do presente, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, para manutenção da frota de veículos do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

1.2. Visando o atendimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, qual seja, oferecer serviços públicos e de qualidade, faz-se necessário que este órgão, em suas várias unidades, disponham de seus veículos e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

1.3. Desta forma, a contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, visa o atendimento das necessidades do Município de Dona Emma.

##### **1.1 ÁREA REQUISITANTE**

1.1.1. Município de Dona Emma e Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

##### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. Ademais, a elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, não se mostrava obrigatório, tornando-se essencial para o presente exercício, diante da implantação da mencionada lei.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, para atender as necessidades de fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e equipamentos demandados pelo Município de Dona Emma e Fundo Municipal de Saúde, cujo caráter é continuado e ininterrupto, sendo comum e essencial para administração pública, visando assegurar a continuidade do atendimento dos serviços.

##### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta feita, os materiais possuem natureza comum, pois visam atender à necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

3.3. A aquisição de objetos deverá observar a legislação vigente.

3.4. Os locais e horários de entrega dos objetos deverão ser nos prédios da Prefeitura Municipal e suas secretarias a fim de garantir a economicidade da administração pública no deslocamento dos veículos e servidores.

3.4.1. O local de entrega deverá ser no prédio da secretaria demandante do objeto, conforme cada emissão de autorização de fornecimento.

3.5. A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.6. A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A presente contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, conforme descrição e estimativa de quantidades:

Item	Descrição	Tido do Item	Subitem	Unidade Medida	Quantidade
1	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA DE BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 10W-40 API CJ-4 ACEA E6 OU SUPERIOR. EMBALAGEM 20 LITROS.	Material	Consumo	Unidade	67
2	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 API SN ILSAC GF-5 EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	650
3	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 API SN COM ATENDIMENTO A ESPECIFICAÇÃO DEXOS 2 EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	200
4	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-40 API SN EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	540
5	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO	Material	Consumo	Unidade	190



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

	OTTO CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-20 API SN NORMA WSS-M2C948-B EMBALAGEM 1 LITRO				
6	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SINTÉTICA PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 5W-30 DPF EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	545
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 85W 140 API GL5 EP. EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	100
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 80W90 API GL 4. EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	100
9	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4, COM PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS PH A 25C° 7 A 11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 260C° OU SUPERIOR, PONTO DE FULGOR 140C° OU SUPERIOR E DENSIDADE A 25C° 1050 A 1080 KG/M³ EMBALAGEM 500 ML	Material	Consumo	Unidade	100
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DEXRON III G OU SUPERIOR EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	120
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 15W-40 API CI-4 EMBALAGEM 1 LITROS	Material	Consumo	Unidade	610
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES CICLO DIESEL CLASSIFICAÇÃO SAE 15W-40 API CI-4 EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	60
13	GRAXA À BASE DE CALCIO. GRAU NLGI II. CLASSIFICAÇÃO NBR11345 260 OU SUPERIOR. PONTO DE GOTA 60° c OU SUPERIOR EMBALAGEM 1KG	Material	Consumo	Unidade	200
14	GRAXA À BASE DE COMPLEXO DE LÍTIO COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO. GRAU NLGI II. PONTO DE GOTA 180° C OU SUPERIOR. EMBALAGEM 1KG	Material	Consumo	Unidade	200
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA	Material	Consumo	Unidade	12



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

	TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 80W API GL 4. EMBALAGEM 20 LITROS				
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 80W90 API GL 4. EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	12
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 90 API GL 5. EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	12
18	FLUÍDIO HIDRÁULICO ISO VG 68 EMBALAGEM DE 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	20
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 140 API GL 5. EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	12
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE 10W30 API GL 4 COM ATENDIMENTO A NORMA NH410B. EMBALAGEM 20 LITROS	Material	Consumo	Unidade	20
21	ADITIVO DILUIDO PRONTO PARA USO COM ETILENOGLICOL PARA RADIADOR CONFORME NORMA ABNT 14261 EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	150
22	QUEROSENE EMBALAGEM 1 LITRO	Material	Consumo	Unidade	150
23	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY COM 300ML	Material	Consumo	Unidade	140
24	AEROSOL SPRAY LIMPA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, AROMA NEUTRO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 145ML	Material	Consumo	Unidade	100
25	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE CHASSIS E MOTORES EMBALAGEM 200 LITROS	Material	Consumo	Unidade	5
26	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE 200 LITROS	Material	Consumo	Unidade	4
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DEXRON VI OU SUPERIOR EMBALAGEM COM NO MINIMO 900	Material	Consumo	Unidade	60



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

	ML				
28	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA PARABRISA PARA TROCA DE ÓLEO, COM ARTE IMPRESSA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, PACOTE COM NO MINIMO 500 UNIDADES	Material	Consumo	Unidade	1
29	ESTOPA DE TRAPO DE PANO PARA OFICINA MECANICA	Material	Consumo	Unidade	200
30	COLETOR DE ÓLEO DE 50 LITROS COM FUNIL DO TIPO CARRINHO COM RODAS	Material	Consumo	Unidade	2
31	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 QUILOGRAMAS	Material	Consumo	Unidade	4
32	MALETA ORGANIZADORA DE JOGO DE SOQUETES COM ENCAIXES DE 1/4, 3/8 E 1/2 POLEGADAS CONTENDO NO MINIMO 172 PEÇAS REFERÊNCIA SIMILAR A GEDORE RED-R45603172 CONFORME LEI 14133/2021 ART 41. INCISO I ALINEA D	Material	Consumo	Unidade	1

## 5. DA JUSTIFICATIVA DOS ITENS

5.1. Justifica-se a especificação técnica dos itens, pois são os níveis de desempenhos exigidos pelos fabricantes de veículos, para manutenção, que compõe a frota do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 27 deverá ser apresentado, junto a proposta, seu número de Registro na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019 e alterações.

6.2. Os níveis de desempenho de viscosidade, de norma API e de norma de fabricantes de veículos, deverão constar na tabela de seu respectivo registro na ANP.

6.3. As marcas/modelos ofertados não poderão CONSTAR RESTRICÇÕES nas publicações dos últimos 12 meses do Boletim de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), sob pena de desclassificação do licitante em relação ao item em que conste restrição.

6.4. Para o item 9, deverá ser apresentado número de registro no INMETRO.

6.5. As informações apresentadas referentes aos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 serão verificadas



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

6.6. O não atendimento aos requisitos dos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará em desclassificação do licitante em relação ao item respectivo.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para a contratação de fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

7.2. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada em fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, legalmente constituída, que satisfaça as exigências do termo de referência e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, a entrega do objeto ofertado.

7.3. A licitante deverá apresentar comprovação relativa à qualificação técnica, devendo demonstrar aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha fornecido objetos similares de acordo com o objeto da presente licitação, bem como atender as exigências do item 6 deste ETP.

7.4. Para fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

### **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar os objetos conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta;

8.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

8.3. Resolver, quaisquer questões pertinentes à entrega dos objetos para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações da Contratante;

8.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;

8.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

8.6. Responder, exclusivamente, por todas as despesas referentes as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de eventuais reclamações trabalhistas;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Disponibilizar número de telefone que permita contato imediato entre o Fiscal da



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente;

### **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;
- 9.2. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 9.3. Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;
- 9.4. Exercer a fiscalização das entregas dos objetos por servidores especialmente designados.

### **10. DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO**

10.1. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Pública, conforme estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento estará condicionado ao recebimento de nota fiscal devidamente assinada pelo gestor da secretaria demandante, relatando a entrega dos objetos, se satisfatórios ou não, e demais condições que forem necessárias.
- 12.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 12.3. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 12.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
- 12.5. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 109/2023 ou outro que vier a substituir.
  - 13.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 13.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização será realizada pelo Fiscal de Contrato conforme Decreto Municipal nº 07/2024 de 12 de janeiro de 2024 ou a outro que venha substituí-lo.

14.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito. Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias.

14.3. O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.

14.4. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

14.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

### **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

15.1.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

15.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.1.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.1.5. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

### 16. MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros, direta ou indiretamente	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	A Ata de Registro de Preços deve prever a responsabilidade da CONTRATADA
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre a contratação	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Reequilíbrio econômico financeiro.
Extinção da Ata de	Extinção contratual consensual ou	CONTRATANTE/	ALTO	MUITO BAIXO	Prever em Ata de Registro de Preços as



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Registro de Preços	promovida por uma das partes.	CONTRA TADA			possíveis indenizações.
Baixa Qualidade do Resultado	Resultados imprecisos ou de baixa qualidade	CONTRA TADA	ALTO	BAIXA	A Ata de Registro de Preços deve prever cláusulas que exijam a qualidade e precisão específicas
Falta de Comunicação	Ocorrência de falta de comunicação entre empresa e o município	CONTRA TADA	ALTO	BAIXO	A Ata de Registro de Preços deve definir os canais de comunicação
Entrega de itens em desconformidades.	Entrega de itens em desconformidades com as especificações técnicas.	CONTRA TADA	ALTO	BAIXO	A Ata de Registro de Preços deverá estipular meios de fiscalização e sanção de acordo com a iminência de prejuízo ao erário público.
Entrega de itens divergentes do ofertado.	Entrega de itens divergentes do ofertado na proposta de preços.	CONTRA TADA	ALTO	MÉDIO	A Ata de Registro de Preços deverá estipular meios de fiscalização e sanção de acordo com a iminência de prejuízo ao erário público.

### 17. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

17.1. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

17.2. Este município realizou contratação similar no ano de 2023 através do Processo Licitatório n. 14/2023, onde obteve sucesso na execução de fornecimento de óleos, graxas e correlatos destinados a manutenção da frota de veículos e equipamentos.

17.3. À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar pessoa jurídica especializada em fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

### 18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 273.582,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

18.2. Vislumbra-se que o valor médio aferido em pesquisa de preços é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 109/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dona Emma, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

### **19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

19.1. A solução proposta é a realização de processo licitatório utilizando o Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos, para o atendimento necessário a manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde.

19.2. Nesse sentido, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxas, ferramentas e correlatos. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação. As despesas para a contratação foram lastreadas em consultas de preço de contratações semelhantes de outros órgãos, de preços do Painel de Preços. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por Registro de Preços, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

### **20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

20.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, trata-se de Registro de Preços onde as contratações serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias.

### **21. RESULTADOS PRETENDIDOS**

21.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Dona Emma - SC.

21.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

21.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **22. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

22.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

23.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

24.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a equipe técnica entende pela viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **25. AUTORIZAÇÃO**

Dona Emma/SC, 06 de maio de 2024

**CÁSSIO MARCÍLIO**  
Secretário de Gabinete

**JONAS BIFF**  
Secretário de Saúde